



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - E. S.
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 255 - DE 20 DE MARÇO DE 2002.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL."

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$20.000,00(vinte mil reais) visando a subvencionar instituições privadas sem fins lucrativos, tais como Cooperativas, Sindicatos, Hospitais, Lions e Rotary, ADEFAL, ASSOARTI e outros, à ser consignado ao subanexo a saber:

001 – Gabinete do Prefeito

001.0412200022.005 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.50.00.000- Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos.

Art.º 2º - Os recursos para abertura do Crédito autorizado no art.1º, são os previstos no § 1º do art.º 43 da Lei Nº 4320/64.

Ar. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Iconha, ES, 20 de Março de 2002.

DERCELINO MONGIN
Prefeito Municipal